



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 25 de março de 2026

ANO LIX Nº 14.205

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Concursos Públicos
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMAD - Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

ASSOCIAÇÕES

SINDICATO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.506, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a criação do Programa “Bombeiro Civil Comunitário”, no âmbito do Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 5 0 6

Art. 1º Fica criado o Programa “Bombeiro Civil Comunitário”, no âmbito do Município de Piracicaba.

Art. 2º O Programa a que se refere o artigo 1º, desta Lei, destina-se a atuar na prevenção e combate a incêndios e atendimentos de emergências setoriais, na forma da Lei Federal nº 11.901/209 e da Norma ABNT NBR 14608:2021.

Art. 3º O Município poderá incluir ações e campanhas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Art. 4º Para fins de implementação deste Programa, poderão ser firmados convênios e parcerias que visem à cooperação técnica com entidades de direito público e privado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Gesiel Alves Maria.

LEI Nº 10.507, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

1 Dispõe sobre a proibição de utilização de bicas de água para a limpeza, manutenção e lavagem
4 de veículos, em nosso município.

4 HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso
5 de suas atribuições,

8 Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

8 L E I Nº 1 0 5 0 7

11 Art. 1º Fica proibida a utilização de bicas de água para a limpeza, manutenção e lavagem de
11 veículos, em nosso município.

12 Parágrafo único. Entende-se como bica de água, um ponto de saída de água que flui de uma
12 nascente ou de uma estrutura, ou seja, uma fonte de água natural ou construída, e muitas das
14 vezes, um ponto de abastecimento histórico.

14 Art. 2º A prática das condutas descritas nesta Lei, sujeitará ao infrator uma multa de R\$ 200,00
21 (duzentos reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidos pelos índices do Poder Executivo.

22 Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MAURICIO PERISSINOTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Valdir Vieira Marques.

LEI Nº 10.516, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Introduz alterações à Lei nº 9.739/2022 que “autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Pompéia, Bairro Pompéia, para posterior doação à Associação Brasil Parkinson (Núcleo Piracicaba), visando à implantação de sede própria da entidade e dá outras providências”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 5 1 6

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 9.739, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º A área de terra objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser utilizada para a construção e implantação de sede da Associação Brasil Parkinson - Núcleo Piracicaba, devendo a conclusão das obras de construção ocorrer até 31 de dezembro de 2027, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 23 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

PROJETO DE LEI

Introduz alterações na Lei nº 9.991/2023, que “institui no Município de Piracicaba “Programa de Bem-estar Animal”, fixa tabela de serviços para credenciamento de clínicas e hospitais veterinários e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 9.991, de 24 de novembro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 14. A Tabela de Serviços, com o custo dos serviços laboratoriais, de imagens, cardiológicos e demais procedimentos a serem pagos no âmbito do credenciamento, a ser feito pelo Executivo Municipal, observadas as regras federais aplicáveis, para credenciamento de clínicas e hospitais veterinários particulares interessados em prestar serviços de consulta, cirurgia, anestesia, e demais exames e procedimentos será baixada por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. A fixação dos valores da Tabela de que trata o caput do presente artigo deve sempre observar a disponibilidade financeira e orçamerntária do Município, não podendo ultrapassar valores de serviços praticados em mercado.” (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogada a Tabela de Serviços constante da Lei nº 9.991, de 24 de novembro de 2.023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,
Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “introduz alterações na Lei nº 9.991/2023, que “institui no Município de Piracicaba “Programa de Bem-estar Animal”, fixa tabela de serviços para credenciamento de clínicas e hospitais veterinários e dá outras providências”.
A presente propositura pretende possibilitar que a Tabela de Serviços utilizada como referência para o pagamento de serviços laboratoriais, de imagens, cardiológicos e demais procedimentos a serem pagos no âmbito do credenciamento, a ser feito pelo Executivo Municipal, possa ser baixada por Decreto do Executivo e não fixada por meio de Lei, isso se dá porque tais serviços sofrem constantes variações em razão de fatores econômicos ou tecnológicos.
A possibilidade de fixação por Decreto, por certo, garantirá maior agilidade e eficiência administrativa no pagamento desses serviços e na inclusão de novas modalidades de serviços a serem disponibilizadas para a população, implicando em melhor prestação de serviços e melhores condições de bem-estar animal para os pets atendidos no Programa Municipal.
Visando garantir parâmetros gerais, incluímos a previsão de que tais serviços nunca sejam fixados acima de valores de mercado e sempre considerando a disponibilidade financeira e orçamen-tária do Município princípios que, por certo, já fazem parte do próprio credenciamento e das leis federais de licitação e de responsabilidade fiscal a que estão sujeitos o Poder Executivo em seu âmbito de atuação.
Diante do exposto e, considerando a relevância das ações promovidas dentro do Programa de Bem-estar Animal é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 23 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.127, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 29.400,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

09741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
097400	08.244.0016.2072	Proteção Social Básica	02.03.010001	3.3.90.36	1.000,00
097400	08.244.0016.2072	Proteção Social Básica	02.03.010001	3.3.90.39	1.000,00
097400	08.244.0016.2073	Proteção Social Especial de Média Complexidade	02.03.010001	3.3.90.36	1.000,00
097400	08.244.0016.2073	Proteção Social Especial de Média Complexidade	02.03.010001	3.3.90.39	1.000,00
097400	08.244.0016.2074	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	02.03.010001	3.3.90.36	1.000,00
097400	08.244.0016.2074	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	02.03.010001	3.3.90.39	1.000,00
Total Unidade	6.000,00				



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

14711 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.036000	3.3.90.30	2.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.036000	3.3.90.39	2.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.036000	4.4.90.51	2.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.080036	3.3.90.30	2.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.080036	3.3.90.39	2.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.080036	4.4.90.51	2.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.036100	4.4.90.51	11.400,00
Total Unidade	23.400,00				
Total Geral	29.400,00				

Para as dotações:

09741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
097400	08.244.0016.2072	Proteção Social Básica	02.03.010001	3.3.50.43	2.000,00
097400	08.244.0016.2073	Proteção Social Especial de Média Complexidade	02.03.010001	3.3.50.43	2.000,00
097400	08.244.0016.2074	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	02.03.010001	3.3.50.43	2.000,00
Total Unidade	6.000,00				

14711 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.036000	4.4.90.52	6.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.080036	4.4.90.52	6.000,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.05.036100	4.4.90.52	11.400,00
Total Unidade	23.400,00				
Total Geral	29.400,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.128, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 2.250.246,90, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 2.250.246,90 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
07011	12.365.0004.2022	Manutenção e Operação dos Serviços - Educação Infantil	02.92.026425	3.1.90.16	1.364.112,11
07012	12.361.0004.2024	Manutenção e Operação dos Serviços - Ensino Fundamental	02.92.026425	3.1.90.16	886.134,79
Total Unidade	2.250.246,90				
Total Geral	2.250.246,90				

Para as dotações:

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
07011	12.365.0004.2022	Manutenção e Operação dos Serviços - Educação Infantil	02.92.026425	3.1.90.11	1.364.112,11
07012	12.361.0004.2024	Manutenção e Operação dos Serviços - Ensino Fundamental	02.92.026425	3.1.90.11	886.134,79
Total Unidade	2.250.246,90				
Total Geral	2.250.246,90				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.228, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Introduz alteração a Portaria nº 3.835/2016 que “constitui Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde” e revoga as Portarias de nº 3.868/2016, nº 3.905/2017, nº 3.974/2018, nº 3.977/2018 e nº 4.082/2022.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º O inciso II do art. 2º e o art. 4º da Portaria nº 3.835, de 16 de fevereiro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:
“Art. 2º ...

...
II - definir e selecionar os medicamentos e materiais essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME) e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
...

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro membro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

- I – Grasiela Calefo de Aquino;
- II – Claudia Souza Miranda Barros Fonseca;
- III – Elaine Regina Defavari;
- IV – Luciane Stenico;
- V – Maria Lucia Lucas Rodrigues;
- VI – Mariana Cabau Marques Lemes;
- VII - Milena Abdelnur Ruggiero;
- VIII – Roberta Lopes da Silva.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas expressamente as Portarias nº 3.868, de 10 de agosto de 2016, nº 3.905, de 26 de janeiro de 2017, nº 3.974, de 02 de abril de 2018, nº 3.977, de 21 de maio de 2018 e nº 4.082, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO Nº 181.921/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO VEEAM DATA PLATFORM

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	Unid.	Conjunto com 10 (dez) licenças de carga de trabalho (VM ou similar) – Veeam Data Platform Advanced – licença perpétua	R\$ 48.100,00	R\$ 1.924.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.924.000,00

Item: 01 – MW MICROWARE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2026
Registro de preços para fornecimento de papel sulfite A4.

ADJUDICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	19,67

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 55/2026

Aquisição de Acessórios de Informática e Ferramentas Diversas.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração no Termo de Referência do Edital. Diante do exposto, informamos que fica reagendada a data e horário da ABER-TURA DAS PROPOSTAS para o dia 08/04/2026, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 08/04/2026, às 09h. A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 24 de março de 2026.

Larissa Palomo Monferdini- Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Carrinho de Transporte Manual e Lona Plástica. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

OBJETO: Aquisição de grades de contenção - gradil. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

OBJETO: Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Filtros Centrais de Água.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento parcelado de grelhas articuladas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de março de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de toras e poste de eucalipto e prancha de camará.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de março de 2026
Priscila Camargo Rodrigues Grecchi- Chefe da Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som e HD´s (Rádio Educativa).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de março de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado com Serviços de Instalação Inclusos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Açúcar Cristal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos Parcelados para Confecção, Impressão e Eventual Acabamento de Materiais Institucionais, Administrativos e Informativos de Vigilância em Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de março de 2026.

Larissa Palomo Monferdini- Chefe de Setor

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
744º	G CAMILA CRISTINA VITTI
746º	G DANIELA BASTOS FARIA LEITAO
747º	G CAMILA COSTA GOMES
748º	G MARIA CLARA PIVA GONCALVES

Piracicaba, Quarta-feira, 25 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2024, no cargo de OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO), em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	G WILLIAM JONAS RIHS JUNIOR

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
104º	G LUCAS ANTONIO DA SILVA

Piracicaba, Quarta-feira, 25 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
722º	G IARA ROSANA BALDIVIA
724º	G ANDREA FRANCO CAMARGO

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
76º	G GIOVANA BANZATO DE BARROS
77º	G BEATRIZ TRIMER CASTORINO
78º	G BRUNO HENRIQUE DE CAMARGO

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ATENDENTE, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	G TANIA MARA DOS SANTOS

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	G YLANE CARLA CONSANI
9º	G DIEGO MAURICIO DA SILVA

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 01/04/2026, às 09:00 h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
105º	Geral MELINA RODRIGUES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 25 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 01/04/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas em artes cênicas, dança, musica.

Cargo: OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	Geral BRUNO GONCALVES DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 01/04/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
727º	Geral ELISANGELA APARECIDA DA SILVA CARDOSO
728º	Geral BRUNA BELLATO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 01/04/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
79º	Geral LIVIA WEIJENBORG CAMPOS
80º	Geral RODRIGO VIDAL DE LIMA
81º	Geral CESAR AUGUSTO FERNANDES - CONVOCADO EM DOM DE 30/07/2024 COMO 9º AFRODESCENDENTE
82º	Geral THAIS CHRISTINI RABELLO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 01/04/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	Geral GABRIELA SANTOS RIBEIRO DE CARVALHO
12º	Geral BRUNA DE CARVALHO CASTRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 01/04/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo

Cargo: ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	Geral FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 01/04/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
752º	Geral LUCILENA BORGES SANTOS - CONVOCADO EM DOM DE 11/10/2023 COMO 67º AFRODESCENDENTE
753º	Geral RAQUEL HONORIO DA SILVA
754º	Geral CLAUDIA YUI TABAI CANHADA
755º	Geral EDNA APARECIDA VIEIRA
756º	Geral MARIA NEUZA MARINHO DA SILVA DE SOUSA - CONVOCADO EM DOM DE 11/10/2023 COMO 68º AFRODESCENDENTE
757º	Geral WANA MENEZES SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 25 de Março de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



EXPEDIENTE DO DIA 25 de Março de 2026

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). PRISCILA GONCALVES FILLIETAZ, RG 464575096, em 12/03/2026, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Peça do processo/documento PMP 2026/038450, materializada por: C.T.M em 23/03/2026 08:42 CPF: ***.681.908-**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2025
PROCESSO Nº 2025/145.085
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	50.000	UNI	LUVA VINIL transparente, tamanho P.	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
19	637.500	UNI	LUVA VINIL transparente, tamanho G.	R\$ 0,13	R\$ 82.875,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 89.375,00

Itens 14 e 19 – PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 09 / 2026
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 – Institui a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 – Extingue a UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR – Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 – Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 6,1008 (seis vírgula um zero zero oito) o Fator de Conversão – FC a vigorar a partir de 1º de abril de 2026 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão – FC ora apurado é o resultado da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de fevereiro de 2026 no valor de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) aplicado ao Fator de Conversão – FC do mês de março de 2026.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR – Unidade Fiscal de Referência e ao FC – Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 12 de março de 2026

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 / 2026 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - ABRIL / 2026

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153	5,7073	5,7347	5,7697
2025	5,7887	5,8165	5,8165	5,9026	5,9327	5,9612	5,9820	5,9958	6,0084	5,9958	6,0269	6,0287
2026	6,0306	6,0432	6,0668	6,1008								

Piracicaba, 12 de março de 2026
KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 10 / 2026

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”; Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo; Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo; Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão; Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009; Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”; Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Abril de 2026.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Fevereiro de 2026 no valor de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) aplicada na Pauta Fiscal do mês de Março de 2026.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º A entrega do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” fica estritamente condicionada à efetiva baixa do pagamento do referido imposto no sistema de controle tributário da Prefeitura.

§ 1º A inscrição em Dívida Ativa do imposto previsto no “caput” deste artigo, ocorrerá exclusivamente no exercício financeiro subsequente ao do vencimento do tributo.

§ 2º Nos casos de débitos inscritos em Dívida Ativa, a liberação do documento só poderá ocorrer após o pagamento da primeira parcela do acordo de parcelamento, desde que devidamente processado e baixado no sistema.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 20 de Março de 2026.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de ISS

Referencia ...	abril-26	Índice de Correção	0,56%
Anexa a Instrução Normativa nº	10/2026		
Tipos		Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*	*
Até 50 m2	*	224,03	11
Até 100 m2	*	336,57	12
Até 200 m2	*	448,66	13
Até 300 m2	*	609,96	14
Acima de 300 m2	*	721,73	15
EDIFÍCIOS	*	*	*
Residencial	*	513,01	21
Escritórios	*	459,65	22
COMERCIAL	*	*	*
Salão Comercial	*	224,03	31
Galpões p/ Depósito	*	201,31	32
SERVIÇOS	*	*	*
Serviços	*	394,51	41
INSTITUCIONAL	*	*	*
Entidades	*	394,51	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*	*
Até 300 m2	*	224,03	51
Acima de 300 m2	*	288,11	52
DIVERSOS	*	*	*
Abrigos Residenciais	*	179,00	61
Estacionamentos	*	124,99	62
EDICULAS	*	*	*
com equipamentos	*	246,56	63
sem equipamentos	*	133,63	64
REFORMAS	*	*	*
Sem aumento de área	*	63,40	71
DEMOLIÇÃO	*	*	*
Demolição de prédio	*	63,40	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc....	*	804,91	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 24 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGRO PECUARIA FURLAN S A	56.728.058/0001-00	6875/00002/2026
AGRO PECUARIA FURLAN S A	56.728.058/0005-34	6875/00003/2026
ANTONIO ALCIDES BACEGA (ESPÓLIO DE)	616.764.388-15	6875/00007/2026
ASSOC DOS MOR E POS DAS CHACARAS GLEBAS AMIGOS DIST DE TUPI	22.424.274/0001-40	6875/00009/2026
ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR ARCA	04.460.455/0001-40	6875/00010/2026
EDSON SANTO INCERPI	031.253.818-94	6875/00011/2026
EDSON SANTO INCERPI	851.069.098-72	6875/00012/2026
EDSON SANTO INCERPI	851.069.098-72	6875/00013/2026
GARCA BRANCA AGRICULTURA LIMITADA	00.025.251/0001-20	6875/00020/2026
RAFAEL COWORKING SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	30.735.025/0001-02	6875/00037/2026
RAFAEL ROBERTO ALOISI	084.888.338-14	6875/00036/2026
RONALDO JOSE DIAS	037.231.468-64	6875/00035/2026
VALDIR SEBASTIAO CHRISFOLETI	042.071.678-54	6875/00032/2026
VLAMIR JOSE DOMINGUES	105.874.408-99	6875/00029/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Karla Lovato Pelizzaro	Matrícula: 00911933
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229	Assinatura:

Data de afixação: 24/03/2026
Data de desafixação: 08/04/2026

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 022/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 151124/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 24/03/2026: Auto de Infração e imposição de Multa nº 83657.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/03/2026

CONTRIBUINTE:
DJ HOUSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
RUA/AVN RUA JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, 518 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP
CEP 13419-000 -CNPJ 23.776.299/0001-76 - CPD 640350 - OS 854/2026

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 023/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 086967/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 24/03/2026: Auto de Infração nº 83658.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/03/2026

CONTRIBUINTE:
BODY TOP FIT ACADEMIA, ATIVIDADE FÍSICA E LABORAL LTDA
RUA/AVN PIRAJU , 344 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP
CEP 13409-010 -CNPJ 20.914.490/0001-49 - CPD 632787 - OS 855/2026

PROCURADORIA GERAL

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 10.993.028/0001-20 (SELAM)
Proc. Adm. nº 2025/155.721
Chamamento Público nº 01/2025 - SELAM.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade basquete oficial e basquete 3x3 feminino.
Valor: R\$ 71.875,00 (Setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/03/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AMPLITUDE E AMPLITUDE TREINAMENTO LTDA – CNPJ nº 10.206.607/0001-86 (CULTURA)
Código Licitação nº 2023.000.002.902.
Código Ajuste nº 2023.000.001.345.
Contrato nº 1.678/2023.
Proc. Admin.: nº 91.336/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 450/2023.
Objeto: Prestação de serviços para execução do programa movimentação cultural nas modalidades: dança, música, teatro e cultura popular.
Valor: R\$ 173.220,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.678/2023 – 2.
Valor: R\$ 173.220,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/03/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ANSELMO DE FIGUEIREDO 19207347830 – CNPJ nº 45.759.166/0001-24 (CULTURA)
Código Licitação nº 2023.000.002.902.
Código Ajuste nº 2023.000.001.324.
Contrato nº 1652/2023.
Proc. Admin.: nº 91.336/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 450/2023.
Objeto: Prestação de serviços para execução do programa movimentação cultural nas modalidades: dança, música, teatro e cultura popular.
Valor: R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.652/2023 – 2.
Valor: R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/03/2026.

Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (TURISMO)
Código Licitação nº 2025.000.002.643
Código Ajuste nº 2026.000.000.676
Contrato nº 0394/2026
Proc. Digital nº 2025/145.566
Licitação: Pregão Eletrônico nº 298/2025 - Ata de Registro de Preços nº 002/2026 (válida até 07/01/2027, prorrogável).
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 62.450,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/03/2026.

Contratada: FELIPE JOIA - ME. – CNPJ nº 10.746.290/0001-70 (ASOCIAL)
Contrato nº 0397/2026
Proc. Digital nº 2025/88.793
Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação.
Valor: R\$ 1.493,99 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 24/03/2026.

Contratada: ECOLUX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI. – CNPJ nº 21.503.770/0001-27 (SAÚDE)
Contrato nº 0396/2026
Proc. Digital nº 2025/160.486
Licitação: Pregão Eletrônico nº 311/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2026 (válida até 09/01/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos para lavanderia, com comodato dos dosadores automáticos e automação de máquinas lavadoras.
Valor: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/03/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/031927

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Turismo
Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, CNPJ nº 00.474.973/0001-62
Objeto: direitos autorais Festa do Milho de Tanquinho 2026.
Valor Total: R\$ 2.651,43 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
Prazo Contratual: até o efetivo pagamento.
Fundamento Legal: Artigo 74, caput, Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 311/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Turismo (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada na inexigibilidade de licitação.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo
Ordenadora de despesas – Decreto nº 20.326/2025

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 36.160/2026.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fluxo de trabalho do SEMPEM, com utilização de e-mail privado, assinatura genérica e ampliando indevidamente o acesso aos dados médicos e pessoais sensíveis do interessado a servidores administrativos, nos termos da denúncia.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PROCESSO Nº 54.541/2024
RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: SÍTIO SANTA ROSA
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA Retificamos o extrato de julgamento do processo supracitado. Considere-se:

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. Sª. da decisa o proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 497ª sessão realizada na data de 16/03/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 54.541/2024
RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
RECORRIDO: SÍTIO SANTA ROSA
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, EDSON ANDRADE, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); JULIANA DE SOUZA NARDO, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATHÁLIA CORAL G. JUSTOLIN , NÁTHALLI FERNANDES, RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA E MARCUS VINICIUS O. COELHO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA. Voto: Posto isto, posiciono-me pelo conhecimento do recurso de ofício e no mérito pelo seu não provimento a fim de conceder a Não Incidência do IPTU dos Exercícios de 2024 e 2025. A Conselheira NÁTHALLI FERNANDES declarou-se impedida. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026 - PROCESSO N.º 2026/002714

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL EM TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 24 de março de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2026 - PROCESSO N.º 2026/002042

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS PARA PLOTTERS DO NÚCLEO DE CADASTRO TÉCNICO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 31/03/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 31/03/2026, às 09:00h, até 31/03/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.sem-aepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 24 de março de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

LEI Nº 10.517, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Lazer e Convivência Infantil “Brincar é Viver” no Município de Piracicaba e dá outras providências.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

L E I Nº 1 0 5 1 7

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o Programa Municipal de Lazer e Convivência Infantil “Brincar é Viver”, com a finalidade de assegurar o direito ao brincar e à convivência comunitária, promovendo o desenvolvimento integral da criança por meio de atividades recreativas, culturais, esportivas e educativas.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I - garantir o acesso gratuito e inclusivo das crianças às atividades de lazer, cultura e esporte;
- II - estimular o desenvolvimento físico, emocional e social da infância, por meio de brincadeiras e atividades coletivas;
- III - fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- IV - incentivar o uso saudável e seguro dos espaços públicos, como praças, parques, escolas e centros comunitários;
- V - valorizar o brincar como direito fundamental da infância;
- VI - assegurar às crianças de comunidades em situação de vulnerabilidade social o acesso a ambientes físicos e materiais adequados que favoreçam a exploração, a imaginação, a descoberta e a convivência.

Art. 3º Para alcance dos objetivos desta Lei, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

- I - realização de eventos periódicos, como “Fins de Semana do Brincar”, “Festival da Infância” e “Férias Ativas”;
- II - oferta de oficinas de arte, música, dança, teatro, leitura e esportes;
- III - atividades de educação ambiental, inclusão digital e cidadania;
- IV - ações itinerantes em bairros e comunidades de maior vulnerabilidade social;
- V - parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, dentre outras medidas necessárias à execução do Programa:

- I - firmar convênios, acordos e parcerias com entidades públicas e privadas;
- II - destinar, em caráter temporário, espaços públicos municipais para a realização das atividades do Programa;
- III - promover a capacitação de monitores, educadores e voluntários envolvidos nas ações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 24 de março de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Marco Antonio da Fonseca Bicheiro – PL 367/2025



Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Economia Criativa, no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidades da Câmara, cria as comemorações de categorias por similaridade e dá outras providências” e revoga expressamente o Decreto Legislativo nº 12/23.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2026

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Piracicaba, o “Fórum Permanente de Economia Criativa do Município de Piracicaba”.

Art. 2º Compete ao “Fórum Permanente de Economia Criativa do Município de Piracicaba”:

I - apresentar e acompanhar propostas para construção ou melhorias de legislação municipal específica no campo da economia criativa;

II - pesquisar e organizar informações, dados, índices e estatísticas existentes sobre atividades que envolvam a economia criativa;

III - promover reuniões com autoridades, empresas, entidades afins e a sociedade civil, universidades, instituições de ensino e pesquisa, agentes de economia criativa, agentes culturais, empreendedores sociais e lideranças comunitárias sobre o tema desse Fórum;

IV - realizar estudos sobre os diversos serviços prestados pelo poder público e propor melhorias e implementações para sua otimização, especialmente no que tange o fomento da economia criativa e do empreendedorismo social no município de Piracicaba;

V - acompanhar a permanência do Município de Piracicaba na iniciativa da Organização das Nações Unidas denominada Dia Mundial da Criatividade;

VI - criar mecanismos de atuação e de integração para o desenvolvimento e o fortalecimento da economia criativa, incentivando a participação dos agentes de economia criativa e de economia solidária, dos agentes culturais, dos empreendedores sociais e demais interessados das várias regiões de Piracicaba nos debates e nas decisões relativas à economia criativa do município;

VII - trabalhar para a ampliação gradativa do orçamento destinado aos Programas que incluem a economia criativa entre suas ações elegíveis, bem como verificar sua execução e o uso decentralizado dessa verba;

VIII - promover encontros e debates com vistas a apoiar, fortalecer e viabilizar as iniciativas existentes em Piracicaba, relativas à economia criativa.

Art. 3º Na semana do dia 21 de abril a coordenadoria do Fórum organizará o evento “Atividades Alusivas à Semana Municipal da Criatividade e Inovação”, podendo realizar palestras e exposições sobre o tema ou ainda outras ações que tenham por finalidade destacar, valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e a inovação para a solução de problemas e para o avanço das metas de desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Durante o evento, poderão ser homenageadas com diplomas pessoas de notória atuação voltada à temática.

Art. 4º A coordenação do “Fórum Permanente de Economia Criativa do Município de Piracicaba” ficará a cargo da vereadora proponente, ou de quem ela indicar oficialmente à Mesa Diretora.

Parágrafo único. A coordenação do referido Fórum se responsabilizará pelo agendamento das reuniões, pela organização dos trabalhos e pela condução participativa das atividades em tal espaço institucional.

Art. 5º As reuniões do “Fórum Permanente de Economia Criativa do Município de Piracicaba” serão abertas ao público e ocorrerão de acordo com a periodicidade, as datas e os locais estabelecidos por seus membros, no formato online ou presencial.

§ 1º Cidadãos interessados terão livre acesso às reuniões e direito à participação nos debates, mediante inscrição prévia, respeitando o tempo de fala estipulado pela coordenação do Fórum.

§ 2º A participação no “Fórum Permanente de Economia Criativa do Município de Piracicaba” será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º O Fórum a que se refere esse Decreto Legislativo, será composto, a convite, pelos seguintes membros:

I - um(a) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

II - um(a) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

III - um(a) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

IV - um(a) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

V - um(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;

VI - um(a) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias;

VII - um(a) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII - um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX - um(a) representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo;

X - um(a) representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

XI - um(a) representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

XII - um(a) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

XIII - um(a) representante do Conselho Municipal de Educação;

XIV - um(a) representante do Conselho Municipal da Mulher;

XV - um(a) representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba;

XVI - um(a) representante do Conselho Municipal de Turismo;

XVII - um(a) representante do Serviços Social do Comércio (SESC);

XVIII - um(a) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

XIX - um(a) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);

XX - um(a) representante do Serviço Social da Indústria (SESI);

XXI - um(a) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);

XXII - representantes de universidades, faculdades, instituições de ensino e pesquisa com atuação em economia criativa, economia solidária, moedas sociais, bancos comunitários e/ou empreendedorismo social;

XXIII - representantes de coletivos, movimentos artísticos e culturais, entidades e organizações da sociedade civil, iniciativas ligadas à economia criativa, economia solidária, moedas sociais, bancos comunitários e/ou empreendedorismo social, formalizados ou não, que tenham interesse em contribuir com o Fórum.

Parágrafo único. A coordenação do “Fórum Permanente de Economia Criativa do Município de Piracicaba” poderá, sempre que necessário, convidar para discussões, representantes de entidades da administração pública direta ou indireta, em todos os âmbitos e dos Poderes Legislativo e Judiciário, e de outras instituições públicas e privadas.

Art. 7º Os integrantes do Fórum Permanente poderão designar representantes para substituí-los em reuniões e encontros, desde que a indicação seja feita por escrito, em documento no qual deverão constar nome completo e a função desempenhada na respectiva entidade participante.

Art. 8º A Câmara Municipal de Piracicaba, caso julgue necessário, poderá firmar parcerias ou convênios com empresas privadas, associações ou outros municípios para a obtenção de recursos e materiais visando a realização de eventos promovidos pelo Fórum.

Art. 9º O § 1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“CXLI - Decreto Legislativo nº 94, de 24 de março de 2026, de autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba o “Fórum Permanente de Economia Criativa do Município de Piracicaba”.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 12, de 13 de abril de 2023.

Art. 12. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 24 de março de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO ALESSANDRA BELLUCCI
1º Secretário 2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereadora Silvia Maria Morales - PDL Nº 94/2026.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

Página: 2



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

EDITAL N.º 02/2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 221, de 18/08/2008 alterada pela 378, de 15/12/2016, COMUNICA a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para a eleição complementar dos representantes da SOCIEDADE CIVIL junto ao COMAD, para o mandato com início após o decreto de nomeação para o exercício 2026/2027. Sendo 1 (um) membro e seu respectivo suplente, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª - DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD, órgão deliberativo e consultivo, promove ações conjuntas na elaboração de políticas públicas para as áreas de prevenção e redução da oferta de drogas, bem como, tratamento, recuperação e reinserção social, visando dedicar-se ao pleno desenvolvimento dessas políticas públicas no âmbito municipal para a redução do uso de álcool e outras drogas.

CLÁUSULA 2ª – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º. O COMAD é integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa das ações de prevenção, redução da oferta de drogas bem como tratamento, recuperação e reinserção social e estímulo ao debate, criando estratégias com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre essa realidade. A partir de ações conjuntas entre a Sociedade Civil e o Poder Público, com vistas à informação, prevenção e tratamento, espera-se cumprir e promover as Políticas Públicas, bem como acompanhar e direcionar investimentos Municipais.

Parágrafo único. O COMAD é constituído de 20 (vinte) membros titulares, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público, e seus respectivos suplentes e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

CLÁUSULA 3ª – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º. O processo eleitoral será conduzido pela Mesa Diretora, constituída por 02 (dois) conselheiros (Coordenador e Secretário), e a Comissão de Eleição (constituída de 03 (três) conselheiros).

CLÁUSULA 4ª – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 4º. Poderão candidatar-se como Conselheiro representantes da Sociedade Civil junto ao COMAD, para o biênio 2026/2027, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos políticos, com

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/051450 e o código VJ28HOWW.

Peça do processo/documento PMP 2026/051450, materializada por: P.C.J.S.B em 24/03/2026 14:10 CPF: ***.442.478-**

Página: 3



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

questões inerentes às finalidades do COMAD e que não apresente antecedentes criminais, devendo todos eles representar Instituições, Associações, Organização da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Entidades Terapêuticas, Entidades Acadêmicas de Nível Superior Públicas ou Privadas, sendo por elas indicados.

Art. 5º. Para a realização da eleição dos membros da Sociedade Civil, o COMAD deverá enviar convite às Instituições, Associações e demais Organização da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Entidades Terapêuticas, Entidades Acadêmicas de Nível Superior Públicas ou Privadas. Entidades da Sociedade Civil que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas com questões inerentes às finalidades do Conselho, para que estas indiquem representantes para participarem da eleição do COMAD.

§ 1º Os representantes indicados pelas entidades acima relacionadas deverão, no ato de sua inscrição, estar de posse da carta/ofício de indicação firmada pelo presidente ou diretor da entidade que representará.

§ 2º Na carta/ofício deverão constar a indicação de, ao menos, dois membros para representar cada entidade, sendo um titular e outro suplente.

Art. 6º. As inscrições ficarão abertas no período de 24 (vinte e quatro) de março de 2026 a 07 (sete) de abril de 2026, das 08 (oito) horas às 16 (dezesesseis) horas, de segunda-feira a sexta-feira exceto feriados, na Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias (Casa dos Conselhos), localizada a Rua Joaquim André, nº 895, Centro, Piracicaba – SP, CEP 13.400-850.

Parágrafo único. Caso o número de entidades inscritas seja inferior a 1(um), o prazo poderá ser prorrogado pelo Conselho e devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba - SP.

Art. 7º. Para as inscrições, os candidatos deverão apresentar:

- I. - Carta/ofício de Indicação da Entidade devidamente preenchida e assinada;
- II. RG e cópia;
- III. - CPF e cópia;
- IV. Comprovante de residência;
- V. - Certidão de antecedentes criminais.

CLÁUSULA 5ª – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 8º. A eleição dos representantes ao COMAD será realizada no dia 08 (oito) de abril de 2026, das 09h00 (nove horas) às 12h00 (doze horas), na Rua Joaquim André, nº 895, Centro, CEP 13.400-850 nesta cidade e Estado.

Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas Município de Piracicaba – Estado de São Paulo – Brasil.

Art. 9º. Todos os inscritos participarão das eleições, sendo que qualquer pessoa do povo poderá votar nos candidatos inscritos, mediante identificação documental com foto (RG e/ou CPF) e cadastro.

Art. 10º. Abertos os trabalhos na Assembleia Geral, às 09h00 (nove horas) os membros do mandato que se finda poderão fazer uma breve apresentação sobre as atribuições do COMAD e as realizações da gestão que se encerra, em paralelo ao início das votações.

Art. 11º. Poderão concorrer às vagas os membros nomeados (titulares e suplentes) na

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código VJ28HOWW.



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 4

gestão que se finda, porém, sendo permitida a recondução de apenas quatro (4) membros nos termos da Lei Complementar 378, de 15/12/2016.

Art. 12º. A Eleição se dará por voto direto, facultativo e secreto entre as pessoas presentes.

Art. 13º. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Mesa Diretora do COMAD ou da Comissão de Eleição poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 14º. A cédula oficial de votação será impressa pelo COMAD, nela contendo o nome de todos os candidatos habilitados em ordem alfabética.

§ 1º. No verso da cédula deverá constar a rubrica do Coordenador, ou de alguém por ele designado.

§ 2º. A cédula será dobrada em duas partes.

§ 3º. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao eleitor para assinalar com um X o nome dos candidatos/entidades, podendo votar em até, no máximo, 02 (dois) candidatos/entidade.

§ 4º. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrita ou símbolo, bem como a marcação de mais de 2 (dois) nomes, acarretará na nulidade do voto. Também não é permitido votar mais de uma vez no mesmo candidato.

Art. 15º. Encerrada a votação, os votos da urna serão apurados pela Mesa Diretora e a Comissão de Eleição.

Art. 16º. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

Art. 17º. O resultado da votação será registrado em Ata lavrada no próprio local e subscrita pelos ocupantes da Mesa Diretora (Coordenador e Secretário) e a Comissão de Eleição do COMAD.

Art. 18º. Concluída a apuração, todo o material utilizado, bem como a ATA com o resultado será entregue ao Coordenador do COMAD para os devidos trâmites.

Art. 19º. Após o encerramento da votação, a coordenação do COMAD proclamará o resultado da eleição, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Piracicaba na data de 10 (dez) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Art. 20º. O prazo para recorrer do resultado será até o dia 09 (nove) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

CLÁUSULA 6ª – DO MANDATO

Art. 22º. O mandato dos Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, junto ao COMAD será de 2 (dois) anos.

§ 1º. O Conselheiro eleito deverá ter disponibilidade de horário para participar de reuniões do COMAD, bem como de cursos, palestras, encontros, visitas técnicas, e participação de no mínimo 50% (cinquenta) de frequência na Semana Sobre Álcool e Outras Drogas.

§ 2º. O Conselheiro eleito é representante da Entidade que o indicou, porém caso venha a

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código VJ28HOWW.



*Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137*

Página: 5

se desligar do Conselho ou da entidade antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pelo seu suplente ou indicação da respectiva entidade.

CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 23º. Os Conselheiros eleitos tomarão posse no ato da publicação do decreto de nomeação.

Art. 24º. Compete ao Poder Executivo, através do Prefeito, dar posse aos Conselheiros Eleitos Efetivos do COMAD, acatando o resultado do sufrágio estabelecido.

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMAD e a Comissão de Eleição.

Art. 26º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 27º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Fernanda Simões Rocha
Secretária

Piracicaba, 24 de março de 2026.

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código VJ28HOWW.



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 6

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE TITULAR

Nome do candidato:		
Data de Nascimento:		
Documento		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Instituição que representa:		
Profissão/ Cargo:		
Tempo de vínculo com a entidade:		

Assinatura do candidato

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____ indico delegado a
pessoa acima inscrita acima, confirmando que a mesma tem vínculo (funcionário ou
diretor) com esta entidade desde ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Presidente

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código VJ28HOWW.



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 7

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE SUPLENTE

Nome do candidato:		
Data de Nascimento:		
Documento		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Instituição que representa:		
Profissão/ Cargo:		
Tempo de vínculo com a entidade:		

Assinatura do candidato

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____ indico delegado a
pessoa acima inscrita acima, confirmando que a mesma tem vínculo (funcionário ou
diretor) com esta entidade desde ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2026.

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código VJ28HOWW.



Assinaturas do documento

"Edital Eleição complementar COMAD 2026 (2)"



Código para verificação: **VJ28HOWW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA (CPF: ***.158.908-**) em 24/03/2026 às 14:04:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/02/2026 - 10:54:11 e válido até 11/02/2029 - 10:54:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/051450**

e o código **VJ28HOWW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA
CNPJ: 04.737.265/0001-28



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Piracicaba, 23 de março de 2026.

Prezado (a) Associado (a)

No cumprimento das atribuições de Presidente, eu, **Paulo Henrique Totti**, convoco todos os associados e demais interessados em participar da **Assembleia Geral Ordinária da Associação Amigos do XV de Piracicaba, CNPJ 04.737.265/0001-28**, a ser realizada no dia **vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis (28/04/2026)**, às **18h30**, em **primeira chamada** com a maioria dos associados e, em **segunda chamada**, às **19:00h**, com qualquer número de associados, com encerramento às **20h**, na **Sede da Associação, localizada à Rua Silva Jardim, 849 – Bairro Alto, Piracicaba/SP**, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Representante dos Atletas da AAXV, para o biênio de 2026 a 2028, com Posse dos novos membros em 19/05/2026.**

Contamos com a presença de todos os associados e demais interessados.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Totti
RG 15.614.350-1 SSP/SP
Presidente da AAXV

(19) 3301-1357 (19) 9.9639-8057
WWW.AMIGOSDOXV.ORG
PROJETOS@AMIGOSDOXV.ORG/ ADM@AMIGOSDOXV.ORG
RUA SILVA JARDIM, 849 - PORTÃO 2 BAIRRO ALTO
PIRACICABA/SP

SINDICATO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Serraria e Carpintaria, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 de Abril de 2026, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Reconhecimento do sindicato como seu legítimo representante para as negociações, discussão e aprovação da Contribuição Assistencial (inclusive sobre o 13º salário), mediante autorização na lista de presença, com direito de oposição; 4) Nos termos da previsão contida nos art. 578, 579 e 582 da CLT, modificados pela Lei 13.467/17, autorizar prévia e expressamente, mediante autorização formal na lista de presença o desconto da Contribuição Sindical, a se dar no mês de março de cada ano; 5) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, deem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 6) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver “quórum”, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 26 de março de 2026. Presidente – Milton Costa

